



EDITAL DO 10º LEILÃO/2024

1 PRAÇA: 20/09/2024

2 PRAÇA: 27/09/2024



VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo **Nº 2408260085**, contrato de concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 (CTB), em especial seu artº. 328, alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, no Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021/SPRF-MA e demais normas e regulações infra-legais atinentes à matéria, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 12/96-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **CONSERVADOS**, apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e órgão conveniados, e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia **20/09/2024**, apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº36.531/2021 e 36.601/2021 c/c Artº 5º da Portaria DETRAN/MA nº260/2021, do dia 04 de março de 2021. O pregão on line será acessado e transmitido via login e senha no site www.vipleiloes.com.br O edital de leilão encontra-se disponível no site do **DETRAN-MA** (www.detran.ma.gov.br) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de veículo **CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês e São João dos Patos, **LOTES REMANESCENTES 3º/2023, 6º/2024 e 7º/2024** conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

1.2 - Os veículos classificados como conservados, que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública realizada no dia **20/09/2024** descrita no item 1.1, serão submetidos em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia **27 de Setembro de 2024**, às 09:00h.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que apresente obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.1.2 – Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência

2.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

2.2 – Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no site (www.vipleiloes.com.br) devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 2.1.2 ou 2.1.3.

3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.1.2- Os bens arrematados presencialmente serão vendidos à vista e, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de **cartão de débito**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.1.3- Para a arrematação realizadas on line, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão no site da VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site www.vipleiloes.com.br através do seu login e senha utilizados para arrematação. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.2- Não serão aceitos cheques, para pagamento dos lotes.

3.3- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

3.4- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão e reembolso judicial ou extrajudicialmente.



EDITAL DO 10º LEILÃO/2024

1 PRAÇA: 20/09/2024

2 PRAÇA: 27/09/2024



4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão – CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

5. DA ENTREGA DOS BENS ALIENADOS, REGULARIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO VEICULAR

5.1- Os veículos serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8.2 deste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA e a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o recebimento do bem arrematado.

5.1.1- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir.

5.2- É de responsabilidade do Arrematante a regularização e transferência de propriedade perante o DETRAN/MA, a ser concluída no prazo máximo de 120(cento e vinte) dias contados da aprovação da vistoria veicular neste Departamento de Trânsito, a qual somente deverá ser realizada após abertura de processo de transferência/registro nos moldes estabelecido nos subitens abaixo.

5.2.1- A abertura do processo de transferência/registro é de responsabilidade do Arrematante e deverá ser realizada somente a partir do prazo de 30(trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo de 60(sessenta)dias, ambos contados da data da realização do leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

5.2.2- Para fins abertura do processo de transferência/registro de veículos conservados(com direito a documento), o Arrematante deverá comparecer ao setor de protocolo do DETRAN-MA(sede), dos Postos de Atendimento ou das Ciretrans, nos dias úteis, munido de:

a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;

d) comprovante de residência.

e) cópia do edital de leilão

5.2.3- Os veículos sem o primeiro emplacamento serão registrados no sistema RENAVAM em nome do arrematante tendo como referência o endereço que ele informar à **VIP LEILÕES** no cadastro prévio à participação do Leilão, o qual constará nas Notas de Venda e Fiscal.

5.2.4- Será condição indispensável para registro de primeiro emplacamento no DETRAN-MA que a Nota de Venda e Fiscal do veículo leiloado seja emitida com o endereço de domicílio do arrematante no Estado do Maranhão, sem o que também fica inviabilizado o lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA.

5.2.5- O cadastro dos veículos sem o primeiro emplacamento no DETRAN-MA fica condicionado ao lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA em seu sistema, cabendo ao DETRAN-MA somente repassar os dados necessários à realização do ato, ficando o arrematante desde já ciente de que os procedimentos necessários à emissão da documentação destes veículos dependem das providências adotadas pela SEFAZ-MA.

5.2.6- O DETRAN/MA por intermédio da Comissão de Leilão de Veículos de Conservados, fará a comunicação de venda no nome e no endereço do Arrematante de cada veículo leiloado como conservados nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, após a apresentação da Prestação de Contas pela **VIP LEILÕES** e com data retroativa à alienação.

5.3- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do Arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do Poder Público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim.

5.4- A transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão ficará condicionada a realização da vistoria obrigatória junto ao DETRAN-MA ou, no caso de veículos localizados em outro Estado, ao recebimento de vistoria lacrada devidamente aprovada pelo setor competente desta Autarquia, nos termos do manual de procedimentos vigente.

5.4.1 – Os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios para circulação, conforme disposto na Resolução nº 14/98 do CONTRAN ou a que vier lhe substituir, assim, condicionado a entrega do documento de transferência ao arrematante.

5.4.2- O arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

5.4.3- Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização de vistoria obrigatória, é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.5- Os lotes que contiverem débitos de **OUTROS ÓRGÃOS** terão os valores discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação.



EDITAL DO 10º LEILÃO/2024

1 PRAÇA: 20/09/2024

2 PRAÇA: 27/09/2024



5.5.1- No caso de veículo **DE OUTRA JURISDIÇÃO** com débitos **não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc)**, caberá à Empresa Concessionária VIP Leilões diligenciar junto aos órgãos responsáveis para realizarem a respectiva desvinculação, a qual é condição indispensável para o trâmite do processo de transferência de propriedade e mudança de UF dos veículos leiloados.

5.5.2- Quando se tratar de veículos registrados no Estado do Maranhão com débitos **não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc)**, caberá ao DETRAN-MA as diligências necessárias para a desvinculação.

5.5.3- O DETRAN/MA se exime de qualquer responsabilidade relacionada à transferência do veículo leiloado enquanto não realizada a desvinculação de competência de outros órgãos ou, facultativamente, o pagamento pelo ARREMATANTE dos débitos ainda não desvinculados.

5.6- O pagamento das despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi, gravação e troca de motor, primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudança de jurisdição (UF), mudanças de categoria, alteração de características, a confecção de placas, bem como as demais necessárias à regularidade veicular para fins de transferência serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.7- Ficarão ainda por conta do arrematante o pagamento dos tributos necessários à regularização da documentação do(s) bem(ns) arrematado(s), conforme manual de veículos do DETRAN-MA e legislações pertinentes, tais como taxa de licenciamento e IPVA 2024.

5.8- Para os veículos que possuem gravame, o DETRAN/MA solicitará à B3 – Brasil Bolsa Balcão, empresa credenciada a esta Autarquia para o gerenciamento do Sistema Nacional de Gravames – SNG, a respectiva baixa.

5.8.1- Ficam os arrematantes cientes de que a documentação do veículo arrematado na condição de conservado está condicionada às providências adotadas pela B3.

5.9- É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a rematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

5.10- O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

6. SANÇÕES

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloados em outra oportunidade.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão.

8.1.1 – Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado poderão requerer a sua habilitação, junto ao Detran – MA, para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo-se a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificada



EDITAL DO 10º LEILÃO/2024

1 PRAÇA: 20/09/2024

2 PRAÇA: 27/09/2024



8.4- O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA reserve o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

8.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 5.1.3, 5.2, 5.8, 5.9 e 5.9.4.

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

8.8 – A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

8.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN – MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (VIP LEILÕES), ou nos seguintes endereços eletrônicos (www.vipleiloes.com.br e www.detran.ma.gov.br) onde poderão ser obtidos.

8.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892069 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) através do telefone (11) 3777-8088.

8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão – CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.

8.12- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

8.13- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloadado como sucata.

8.14- O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

8.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos e carros).

São Luís (MA), 05 de Setembro de 2024

Diego Fernando Mendes Rolim

Diretor Geral

DETRAN-MA

Pablo Henrique Amorim Teixeira

Presidente da Comissão de Leilão de Veículos

Conservados-DETRAN-MA

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho

Leiloeiro Público Oficial do Maranhão

Vip Leilões

ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	FAB/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DO MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
1	RE06D20	CE	TOYOTA/CCROSS XRE 20	PRETA	2021/2022	9BRK3AAG6N0014342	AA87767						68.600,00
2	PTX5F26	SP	FIAT/TORO FREEDOM AT6	VERMELHA	2020/2021	98822611BMKD60007	552771353664576			140,42			28.100,00
3	S/1 EEMPLAC		CHEVROLET/ONIX PLUS 10MT LT1	PRETA	2020/2020	9BGEB69AOLG290658	LIJ*202414151*					ALFA SA CRED FIN INV	24.700,00
4	PTN8597	MA	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	CINZA	2019/2019	9BHBH41DBK034282	F4FAJU065830					BV FINANCEIRA S/A CFI	20.900,00
5	SUSPENSO												
6	OXZ2372	MA	VOLKSWAGEN/UP TAKE MA	VERMELHA	2014/2015	9BWAG4128FT568825	CSE071926						19.100,00
7	OX8I55	MA	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	PRATA	2014/2014	9BFZF55P8E8104064	QF9AE8104064					BANCO PAN S A	5.400,00
8	LRR5G11	RJ	VOLKSWAGEN/FOX 1.0 GII	CINZA	2013/2014	9BWAA45Z6E4094715	CPB319029			293,47			8.400,00
9	OIT4305	MA	PEUGEOT/207HB XR	BRANCA	2012/2013	9362MKFWXDB015483	10DBSS0214707			889,21	7º/2024	BANCO PAN S A	6.700,00
10	ITN4117	CE	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	BRANCA	2012/2013	9BD196263D2077771	310A50112296250			464,06		BANCO DIGIMAI S A	11.400,00
11	OTT8460	PA	FORD/RANGER XL CD4 22	PRATA	2012/2013	8AFAR23JXD083861	QW2TDJ083861					BV FINANCEIRA S/A CFI	46.800,00
12	NNB7915	MA	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	PRETA	2010/2011	9BGRZ08F0BG109779	NAB067122			4.338,51	7º/2024		7.900,00
13	SUSPENSO												
14	NEV9566	TO	VOLKSWAGEN/GOL 1.6	PRATA	2010/2011	9BWAB45UXBT201154	CCR460406			1.140,73		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	13.200,00
15	HNW1149	MA	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	PRATA	2010/2011	9BFZE55P1B8608129	QF9AB8608129			553,33			12.900,00
16	SUSPENSO												
17	SUSPENSO												
18	NMP8077	MA	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	VERMELHA	2009/2009	9BGRZ08109G263286	S90013364				7º/2024		5.900,00
19	EGM1767	SP	VOLKSWAGEN/SPACEFOX SPORTLINE	PRATA	2008/2009	8AWPB05ZX9A304727	BPA868230		SIM	1.558,86		BANCO PAN S A	10.200,00
20	NHL3817	MA	HONDA/FIT LX	PRATA	2008/2008	93HGD184082202848	L13A4-8202830					BV FINANCEIRA S/A CFI	13.000,00
21	DWB8670	SP	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	PRATA	2007/2008	9BWC05W58P055821	BNW336868			807,87		BCO PANAMERICANO SA	5.300,00
22	SUSPENSO												
23	JVA2124	PA	FIAT/SIENA FIRE FLEX	CINZA	2007/2007	9BD17206G73330877	178F1011*7592141*	SIM					9.300,00
24	SUSPENSO												
25	SUSPENSO												
26	JUN3032	PA	CHEVROLET/CORSA HATCH	PRATA	2004/2004	9BGXF68X04C196389	4V0008032			362,61	6º/2024		4.100,00
27	HPT9987	MA	FIAT/DOBLO EX	PRATA	2004/2004	9BD11995841020192	223A3011*6060907*					BCO BRADESCO FINAC SA	5.900,00
28	JZM3325	MT	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	PRETA	2002/2002	9BWC05Y92T164475	AFZ734726						5.100,00
29	HPL3274	MA	CHEVROLET/CELTA	VERMELHA	2001/2002	9BGRD08Z02G117143	DJ0086298						3.700,00
30	ROZ8H27	MA	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2024/2024	9C2KC2500RR038045	KC25E0R038920		SIM	889,21		BANCO PAN S A	9.900,00
31	SUSPENSO												
32	SUSPENSO												
33	QYU0A35	PE	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	PRETA	2021/2022	9C6RG3160N0000931	G3G2E-129806					AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIM	6.400,00
34	PTZ2H78	MA	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2021/2021	9C2KC2500MR029060	KC25E0M029125						8.600,00
35	PTX5E57	MA	HONDA/POP 110I	PRETA	2020/2021	9C2JB0100MR002783	JB01E0M002626			582,54		ALVORADA MOTOS LTDA	3.000,00
36	PTT9J87	MA	HONDA/CG 160 TITAN	AZUL	2019/2020	9C2KC2210LR010114	KC22E1I010137			9.471,73		BANCO HONDA S/A	4.700,00
37	QJW4963	SC	HONDA/POP 110I	PRETA	2019/2019	9C2JB0100KR124393	JB01E0K124387			4.433,95			4.700,00
38	PTJ7417	MA	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2018/2019	9C2KC2200KR014366	KC22E0K014371			6.339,40			3.700,00
39	PTE7124	MA	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2018/2018	9C2KC2500JR020754	KC25E0J020571			3.289,97			6.300,00
40	PTC2842	MA	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2018/2018	9C2JB0100JR016929	JB01E0J016931					YAMAHA ADM DE CONS LTDA	4.900,00
41	PDQ7035	PE	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2018/2018	9C2KC2200JR157969	KC22E0I157981					BANCO HONDA S/A	3.600,00
42	PSX5813	MA	HONDA/CG 160 START	PRETA	2017/2017	9C2KC2500HR056214	KC25E0H056264			2.703,68			3.300,00
43	SUSPENSO												

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	FAB/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DO MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
44	PSV4028	MA	HONDA/NXR160 BROS ESDD	VERMELHA	2016/2017	9C2KD0810HR405810	KD08E1H405432		SIM	1.768,64		GRAUNA MOTOS	7.700,00
45	PST2122	MA	HONDA/NXR160 BROS ESDD	BRANCA	2016/2016	9C2KD0810GR479366	KD08E1G479149			1.546,68		AYMORE CRED FIN INV SA	7.700,00
46	PSS1664	MA	HONDA/CG 160 TITAN EX	PRETA	2016/2016	9C2KC2210GR051788	KC2E1G051807			4.547,80			3.700,00
47	PSL8451	MA	HONDA/BIZ 125 EX	PRETA	2015/2015	9C2JC4830FR091960	JC48E3F091960						4.200,00
48	PSG0608	MA	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2015/2015	9C2KC1680FR210947	KC16E8F210947			9.018,95			3.100,00
49	PSG4751	MA	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2015/2015	9C2NC4910FR012079	NC49E1F012079			85,13		BANCO PAN S A	4.100,00
50	SUSPENSO												
51	OXU7843	MA	HONDA/BIZ 125 EX	BRANCA	2014/2014	9C2JC4830ER042607	JC48E3E042607			4.391,48		BANCO HONDA S/A	6.200,00
52	OIL4382	MA	HONDA/BIZ 125 EX	PRETA	2013/2014	9C2JC4830ER009149	JC48E3E009149			10.197,08			4.800,00
53	OXR5492	MA	HONDA/POP100	VERMELHA	2013/2014	9C2HB0210ER415976	H802E1E415976			191,54			3.600,00
54	OXQ2120	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013/2013	9C2KC1670DR038274	KC16E7D038274					BANCO HONDA S/A	5.200,00
55	OJI3904	MA	HONDA/CG 125 CARGO KS	VERMELHA	2013/2013	9C2JC4130DR010761	JC41E3D010761						4.100,00
56	OIH1816	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2013/2013	9C2KC1670DR011527	KC16E7D011527						3.800,00
57	ONL2185	GO	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2013/2013	9C2JC4110DR813238	JC41E1D813238						3.300,00
58	OJB0927	MA	HONDA/POP100	LARANJA	2013/2013	9C2HB0210DR002611	H802E1D002611						1.900,00
59	OJB2037	MA	HONDA/POP100	PRETA	2013/2013	9C2HB0210DR006007	H802E1D006007			5.291,21			3.600,00
60	OIZ2889	MA	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2013/2013	9C2NC4910DR000227	NC49E1D000227			7.663,75	7º/2024		6.000,00
61	OFN6003	PA	YAMAHA/FAZER YS250	PRATA	2012/2013	9C6KG0460D0074033	G390E-074036			383,08		BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	4.100,00
62	NXP7926	MA	HONDA/POP100	PRETA	2012/2012	9C2HB0210CR455325	H802E1C455325						4.100,00
63	OJB6986	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2012/2012	9C6KE1510C0040900	E3G8E-040918			85,13		YAMAHA ADM DE CONS LTDA	2.600,00
64	NXP4546	MA	DAFRA/ZIG 50	VERMELHA	2012/2012	95VJK1C8CCM004085	J2CC004098			139,76			600,00
65	NXC1862	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2011	9C2KC1670BR597332	KC16E78597332					BANCO PANAMERICANO S/A	3.500,00
66	NXD0914	MA	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2011/2011	9C2KC1660BR528261	KC16E68528261			185,56			5.600,00
67	NWY8937	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011/2011	9C2JC4110BR505334	JC41E1B505334			191,68		MARANHO MOTOS Z D LTDA	2.300,00
68	NWZ9204	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2011/2011	9C2JC4110BR736300	JC41E1B736300			1.413,80			2.100,00
69	NXA7819	MA	HONDA/CB 300R	PRETA	2011/2011	9C2NC4310BR257791	NC43E1B257791			262,92			4.800,00
70	NXE2506	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2011	9C6KE1520B0054000	E3G9E-053989						1.900,00
71	NWZ4431	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011/2011	9C6KE1520B0031293	E3G9E-031291			85,13		BANCO PANAMERICANO S/A	2.200,00
72	NXE3597	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011/2011	9C6KE1500B0036215	E3G7E-036215			191,54			1.900,00
73	NWZ9655	MA	SUZUKI/EN125 YES SE	PRATA	2011/2011	9CDNF41ZJBM338989	F4D5-BR396267					BV FINANCEIRA S/A CFI	1.100,00
74	NWV0813	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2010/2011	9C2KD0550BR505637	KD05E5B505637			428,95			6.200,00
75	NWY4669	MA	SUZUKI/EN125 YES	VERMELHA	2010/2011	9CDNF41ZJBM330299	F4D5-BR387577					BV FINANCEIRA S/A CFI	1.600,00
76	NNI9346	MA	HONDA/CB 300R	PRETA	2010/2010	9C2NC4310AR090316	NC43E1A090316					BCO BRADESCO FINAC SA	3.300,00
77	MXE4662	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010/2010	9C2JC4220AR319959	JC42E2A319959			1.890,24			2.800,00
78	SUSPENSO												
79	NWU5760	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2010/2010	9C2JC4120AR121537	JC41E2A121537			247,49			2.900,00
80	NNA0094	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	9C2JC4110AR597305	JC41E1A597305			2.812,60			2.400,00
81	NNG2832	MA	HONDA/POP100	PRETA	2010/2010	9C2HB0210AR539655	H802E1A539655						2.700,00
82	NWS8117	MA	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2010/2010	9C6KE1440A0009758	E3F9E-009759			1.632,25			1.800,00
83	NMX9527	MA	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	VERMELHA	2009/2010	9C2KD0520AR005976	KD05E2A005976			301,18			3.200,00
84	NMU2743	MA	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2009/2010	9C2NC4310AR028516	NC43E1A028516			156,24			3.300,00
85	NMP2315	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2009/2009	9C2JC41209R044234	JC41E29044234						3.900,00
86	NMT6826	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2009	9C2JC41109R527348	JC41E19527348					BANCO FINASA BMC S A	1.400,00
87	NMV4B28	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	2009/2009	9C2JC41109R078312	JC41E19078312			429,98			2.700,00
88	NMV0111	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AMARELA	2009/2009	9C6KE122090076823	E3D1E-076836			424,33			2.800,00

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	FAB/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DO MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
89	NSE9087	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2009/2009	9C6KE120090025743	E3C8E-025772						2.900,00
90	NHR2762	MA	HONDA/POP100	PRETA	2008/2009	9C2HB02109R015342	HB02E19015342			4.590,42			2.600,00
91	NHP1530	MA	HONDA/CG 125 FAN	AMARELA	2008/2008	9C2JC30708R679985	JC30E78679985			974,98	7º/2024		2.100,00
92	NHO3179	MA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	9C2JC30708R664866	JC30E78664866			358,73			2.400,00
93	SUSPENSO												
94	NHP3231	MA	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008/2008	9C2JA04208R093882	JA04E28093882			488,7			2.000,00
95	NHN7457	MA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	9C2JC30708R611535	JC30E78611535			889,21			3.000,00
96	NLC7504	GO	SUZUKI/INTRUDER 125	VERMELHA	2008/2008	9CDNF41AJ8M208168	F401BR175555						2.200,00
97	MWH7392	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	9C2JC30708R076314	JC30E78076314						3.200,00
98	NHG6682	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007/2008	9C2KC08508R010369	KC08E58010369						4.200,00
99	NHI8042	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007/2008	9C2KC08508R405151	KC08E58405151						3.400,00
100	JVA1574	MA	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007/2007	9C2KC08607R012621	KC08E67012621			85,12			4.400,00
101	MWE2361	TO	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2006/2007	9C2KC08607R005374	KC08E67005374	SIM					3.500,00
102	NHH2871	MA	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2006/2006	9C2MC35006R040061	MC35E-6040061			651,59	7º/2024		2.500,00
103	HQE6392	MA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	9C2JC30706R949890	JC30E76949890						2.200,00
104	HQB8272	MA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006/2006	9C2KC08206R819722	KC08E26819722						3.400,00
105	HQB7675	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006/2006	9C2KC08106R874552	KC08E16874552	SIM					2.900,00
106	HPY7730	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2005/2006	9C2KC08506R800770	KC08E56800770			4.303,81	7º/2024		2.400,00
107	SUSPENSO												
108	HPU5391	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2005	9C2KC08105R002130	KC08E15002130						1.700,00
109	HPU6A61	TO	YAMAHA/YBR 125ED	AZUL	2004/2005	9C6KE042050030408	E337E-072722						1.200,00
110	HPR3583	MA	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2003/2004	9C2JD20204R011338	JC30E94011338			173,43	6º/2024		1.500,00
111	MVW4899	TO	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2003/2004	9C2HA07004R002102	HA07E-4002102						2.600,00
112	HPO9956	MA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2003/2003	9C2JC30213R632515	JC30E23632515						2.100,00
113	HPN4411	MA	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2002/2003	9C2JC30203R011471	JC30E23011471						2.600,00
114	SUSPENSO												
115	HPL0330	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001	9C2JC30101R076922	JC30E11076922			89,26	6º/2024		1.800,00
116	SUSPENSO												
117	JUB8805	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2000	9C2JC3010YR034852	JC30E1Y034852						2.200,00
118	MVO9714	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999	9C2JC2500XR161897	JC25E-X161897			293,47			2.100,00
119	HPA3395	MA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	9C2JC250WWR107294	JC25E-W107294					NORONHA MOTOS LTDA	1.700,00
120	S/1 EMPLAC		HONDA/BIZ 125	BRANCA	2018/2018	9C2JC4830R022066	JC48E3J021600					BANCO HONDA S/A	7.000,00
121	S/1 EMPLAC		HONDA/BIZ 125	VERMELHA	2016/2016	9C2JC4830GR100380	JC48E3G100375					BANCO HONDA S/A	4.100,00
122	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012/2013	9C2KC1670DR403253	KC16E7D403253					ADM CONS NAC HONDA LTDA	3.100,00
123	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	9C2JC4110AR586683	JC41E1A586683					ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA	1.500,00
124	S/1 EMPLAC		HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2009/2010	9C2KC1550AR013171	KC15E5A013171					CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	4.700,00
125	S/1 EMPLAC		HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008/2008	9C2JA04208R064494	JA04E28064494						2.900,00
126	S/1 EMPLAC		HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2003/2004	9C2KD02304R003023	KD02E34003023				3º/2023		1.600,00